



## **DECLARAÇÃO DA CÚPULA DA UNIDADE DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE**

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países da América Latina e do Caribe, reunidos na Cúpula da Unidade, constituída pela XXI Cúpula do Grupo do Rio e a II CALC, na Riviera Maia, México, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2010,

Reafirmando nossa convicção de avançar de maneira decidida em direção a uma organização que compreenda todos os Estados da América Latina e do Caribe;

Reafirmando a necessidade de realizar esforços, com nossos povos, para permitir avançar na unidade e na integração política, econômica, social e cultural, avançar no bem-estar social, na qualidade de vida, no crescimento econômico e promover o nosso desenvolvimento independente e sustentável, sobre a base da democracia, da equidade e da mais ampla justiça social;

Ratificando a nossa decisão de promover a articulação e a convergência de ações, por meio do intercâmbio de experiências e da identificação de áreas de cooperação entre os distintos mecanismos de integração, sobre a base dos princípios de solidariedade, flexibilidade, pluralidade, diversidade, complementaridade de ações e participação voluntária nas iniciativas consideradas.

Renovando o nosso compromisso com o desenvolvimento regional integrado, não excludente e equitativo, tomando em consideração a importância de assegurar um tratamento favorável às economias pequenas e vulneráveis, aos países em desenvolvimento sem litoral marítimo e insular.

Reiterando também o nosso compromisso com a construção de uma ordem internacional mais justa, equitativa e harmoniosa, fundada no respeito ao Direito Internacional e aos princípios da Carta das Nações Unidas, entre estes a igualdade soberana dos Estados, a solução pacífica

de controvérsias, o respeito à integridade territorial e a não intervenção nos assuntos internos dos Estados. Reafirmamos o nosso compromisso com a defesa da soberania e do direito de todo Estado a construir o seu próprio sistema político, livre de ameaças, agressões e medidas coercitivas unilaterais num ambiente de paz, estabilidade, justiça, democracia e respeito aos direitos humanos.

Sublinhando a necessidade de contar com um espaço regional próprio que consolide e projete a identidade latino-americana e caribenha com base em princípios e valores comuns e nos ideais de unidade e democracia de nossos povos;

Tendo o convencimento de que a concertação política sobre a base da confiança recíproca entre nossos governos é indispensável para a construção de soluções próprias, para promover a paz; para a defesa, fortalecimento e consolidação das nossas instituições democráticas; para o impulso do diálogo político com outros Estados e grupos de Estados; e para o fortalecimento do multilateralismo e da democratização na adoção das decisões internacionais;

Reconhecendo a valiosa contribuição do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política –Grupo do Rio- nos temas centrais da agenda regional e global e em favor das mais altas aspirações dos nossos países;

Destacando ao mesmo tempo o significado histórico para a nossa região da Primeira Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC) e a importância da sua agenda para aprofundar a integração regional e estabelecer compromissos efetivos de ação conjunta para a promoção do desenvolvimento sustentável dos países da região;

Referendando o nosso compromisso com a preservação dos valores democráticos na região e com a vigência plena e irrestrita das instituições e do Estado de Direito, assim como com o respeito e a plena vigência dos direitos humanos, que constituem, todos eles, objetivos essenciais promovidos pelos nossos países. Manifestando ao mesmo tempo a convicção de que a democracia é uma das conquistas mais preciosas da nossa região, e que a transmissão pacífica do poder por vias constitucionais e com apego aos preceitos constitucionais de cada um dos nossos Estados é produto de um processo contínuo e irreversível sobre o qual a região não admite interrupções nem retrocessos;

Compartilhando a convicção de que é preciso estabelecer compromissos efetivos de ação conjunta para aprofundar a integração regional e promover o desenvolvimento sustentável em harmonia com a natureza e o bem-estar social em todos os nossos Estados;

Determinados a promover a sinergia e a articulação e complementaridade de ações de cooperação entre os distintos mecanismos de integração,

Decidimos:

1. Constituir a Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos como espaço regional própria que reúna todos os Estados Latino-americanos e Caribenhos.
2. Consolidar e projetar, a nível global, mediante a Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos a identidade latino-americana e caribenha com fundamento, entre outros, nos seguintes princípios e valores comuns:
  - O respeito ao direito internacional.
  - A igualdade soberana dos Estados.
  - O não uso nem a ameaça do uso da força.
  - A democracia.
  - O respeito aos direitos humanos.
  - O respeito ao meio ambiente, tendo em conta os pilares ambiental, econômico e social de desenvolvimento sustentável.
  - A cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável.
  - A unidade e integração dos Estados da América Latina e do Caribe.
  - Um diálogo permanente para promover a paz e a segurança regionais.

Que a Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos

3. Trabalhará sobre a base de:
  - Solidariedade.
  - Inclusão social.
  - Equidade e igualdade de oportunidades.
  - Complementaridade.
  - Flexibilidade.
  - Participação voluntária.
  - Pluralidade.
  - Diversidade.

4. Que a Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos assuma o patrimônio do Grupo do Rio e da Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento.
5. Que a Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos deverá, prioritariamente:
  - Impulsionar, a integração regional com vista a promover o nosso desenvolvimento sustentável.
  - Promover a concertação política, o impulso à agenda latino-americana e caribenha em fóruns globais, e um melhor posicionamento da América Latina e do Caribe perante acontecimentos relevantes do âmbito internacional.
  - Fomentar os processos de diálogo com outros Estados, grupos de países e organizações regionais, para fortalecer a presença da região no cenário internacional.
  - Promover a comunicação, cooperação, articulação, coordenação, complementaridade e a sinergia entre os organismos e instituições sub-regionais.
  - Incrementar a nossa capacidade para desenvolver esquemas concretos de diálogo e cooperação internacional para o desenvolvimento, tanto dentro da região, quanto em outros Estados e atores internacionais.
  - Fortalecer a cooperação nos temas e de acordo com os mandatos estabelecidos tanto na Declaração de Salvador, Bahia, quanto no Plano de Ação de Montego Bay e em outros documentos que podem ser incorporados, com base no mais amplo espírito de integração.
  - Promover a implementação de mecanismos próprios de solução pacífica de controvérsias.
6. Enquanto não for concluído o processo de constituição Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos, manter um foro unificado, no qual participem todos os países da América Latina e do Caribe, que preserve o Grupo do Rio e a CALC com seus respectivos métodos de trabalho, práticas e procedimentos, a fim de garantir o cumprimento de seus mandatos, assim como a capacidade de

concertação política que lhes permita se pronunciarem ou agirem frente a acontecimentos internacionais.

As reuniões do Grupo do Rio e a CALC se realizarão através deste foro unificado de acordo com os calendários de reuniões de ambos os mecanismos. Sem prejuízo do anterior, se realizarão as cúpulas acordadas: em 2011 na Venezuela e em 2012 no Chile.

Riviera Maia, México, 23 de fevereiro de 2010

\* \* \*